

Lei nº 1.349/2020 PROJETO DE LEI Nº: 018/2020 Autoria: Poder Executivo

> "Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Rio Novo, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento de 2020, até o limite de 10% (dez por cento) das despesas autorizadas na Lei nº 1.324 de 20 de dezembro de 2019.

**Art. 2º**- Os Créditos Suplementares serão abertos por decretos, que especificarão os recursos a serem utilizados:

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – Os provenientes de excesso de arrecadação;

III — Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizadas em lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo, 11 de dezembro de 2020.

Ormeu Rabello Filho Prefeito Municipal



W W W . T i O N O V O . M G . G O V . D T PRAÇA PREFEITO RONALDO DUTRA BORGES, 01 - CENTRO - RIO NOVO/MG TELEFONE: 32 3274.1228 • gabinete@rionovo.mg.gov.br

